

**DECRETO Nº102/2024
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000248 DOTAÇÃO: 02009001.1236512031.006.44905100000
EMPENHO: 0005339/2016 DATA: 12/07/2016
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA
VALOR: 92.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de junho de 2024.

**Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo**